



49
S

OFICIO EXTERNO GLOGI-POG Nº 098/2018


Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

REF.: Termo de Cooperação Técnica – Contrato ZETRASOFT LTDA
Processo Administrativo nº 01-005.662/16-60

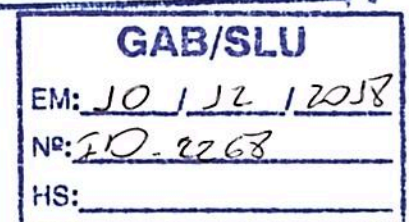
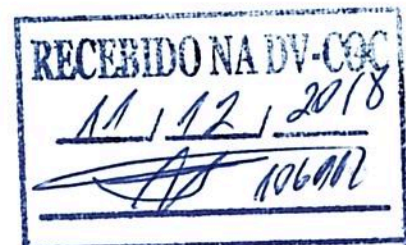
Prezado Senhor,

Encaminhamos uma via registrada do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Belo Horizonte e a Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, objeto do processo administrativo suprarreferenciado, para acompanhamento e arquivo dessa Entidade.

Atenciosamente,


Rosane Lara Neves – BM 46.651-8
Gerente de Logística

Ao Senhor
Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU
Rua Tenente Garro, 118, 10º Andar – Santa Efigênia
Belo Horizonte – MG



EM 10/12/2018

PREZADO MARIO,

SEGUIE PARA PROVIDENCIAS
PERTINENTES.

ATT



Andréa Santos e Campos
Mat. 070070-0
Chefe de Gabinete
Superintendência de Limpeza Urbana

RECEBIDO NA DR-ADF

EM 10 / 12 / 18

Marcello

A DV. COC,

Segue para as devidas
providencia.

Att,


Mario Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo
e Financeiro - SLU
11/12/18



590
135
09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.005.662/16.60

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A
SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPOG N° 018/2017, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.673.998/0001-25, estabelecida na Rua Tenente Garro, nº 118, 10º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ficará a cargo do **MUNICÍPIO**, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.


Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Helen dos Santos Delfim - BM 70.004-9
Diretora Central de Administração de Pessoal
DCAP/SUGESP/SMPOG


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente da SLU

